

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

DECRETO Nº 10.365, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria	
28.846.0007.3001 – Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais (990)	R\$
100.000,00	
Total Suplementar	R\$
100.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

Superávit financeiro do exercício anterior, do recurso Livre	R\$
100.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

DECRETO Nº 10.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0045.2064 – Manutenção da Casa de Cultura, Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – Material de Consumo (654)	R\$
30.000,00	
Total Suplementar	R\$
30.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

13.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (647)	R\$
30.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

DECRETO Nº 10.367, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado	
09.272.0010.2002 – Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios Prev.	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (18)	R\$
300.000,00	
Total Suplementar	R\$
300.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

20.01 – Fundo de Previdência Soc.do Mun.de Lajeado	
99.999.0099.3001 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (19)	R\$
300.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

DECRETO Nº 10.368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0021.2127 - Manutenção da Limpeza Pública - Recurso 0001
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1062) R\$
275.000,00

07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos
20.606.0028.2265 - Manut. do Depto. de Serv. Urbanos - Recurso 0001
3.3.90.30 - Material de consumo (1071) R\$
30.000,00

14.01. Secretaria de Saúde
10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220
3.3.90.30 - Material de consumo (835)
R\$ 20.000,00
Total Suplementar R\$
325.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

09.01. Secretaria Da Agricultura E Urbanismo (Extinto)
20.606.0028.2031 - Manut. da Sec. da Agric. e Urb. - Recurso 0001
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (298) R\$
108.365,75

09.01. Secretaria Da Agricultura E Urbanismo (Extinto)
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso 0001
3.3.30.41 - Contribuições (305)
R\$ 11.102,40

09.01. Secretaria Da Agricultura E Urbanismo (Extinto)
20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso 0001
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (310) R\$
16.527,12

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

09.01. Secretaria Da Agricultura E Urbanismo (Extinto) 20.606.0028.2033 - Apoio ao Produtor Rural - Recurso 0001 4.5.90.66 - Concessão de empréstimos e financiamentos (313)	R\$
12.705,00	
09.01. Secretaria Da Agricultura E Urbanismo (Extinto) 27.813.0024.2034 - Manut. de Ginásios, Parques e Pracas - Recurso 0001 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (326)	R\$
27.260,00	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos 20.606.0028.1050 - Ampliação do Depto. de Serv.s Urb. - Recurso 0001 4.4.90.51 - Obras e instalações (1063)	
R\$ 5.000,00	
07.03. Secretaria de Obras e Serviços Públicos 20.606.0028.2265 - Manut. do Depto. de Serv. Urb. - Recurso 0001 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1066)	R\$
124.039,73	
14.01. Secretaria de Saúde 10.302.0065.2235 - Rec. Est. CAPs Álcool Drogas - Recurso 4220 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (838)	R\$
10.000,00	
- Superávit financeiro Recurso 4220	R\$
10.000,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
325.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

LEI Nº 10.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina de Rua Celson Antônio Horn uma via pública localizada no Bairro Jardim do Cedro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "CELSON ANTÔNIO HORN" a via pública localizada no Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua Sem Nome" que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383



DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

LEI Nº 10.490, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico de Informática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Técnico em Informática, com vencimento básico de R\$ 3.088,86 (três mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais e atribuições compatíveis com o respectivo cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para ocupação de cargo vago decorrente de pedido de exoneração de servidor.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo a nomeação de servidor público aprovado em concurso para o cargo, o contrato administrativo poderá ser rescindido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria de Educação
10.01.12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (329)
Rec. 0020 - MDE - Man. Des. Ens. BB 41.444-1

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0383

EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139-01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22642/2017

CONTRATADA: CHIARADIA PROJETOS ARTESANAIS EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de 32 árvores natalinas, ao valor de R\$ 112.000,00 e locação de ornamentação natalina, ao valor de R\$ 193.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 305.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65-06/2017

CONTRATO Nº 026-04/2016*4 - QUARTO TERMO ADITIVO (reajuste)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23025/2017

CONTRATADA: SUPERLUC INFORMÁTICA LTDA. ME

OBJETO: serviços especializados para execução, construção, implantação e manutenção da infraestrutura de rede de comunicação formada por conexões através de fibra óptica.

REAJUSTE de 4,8624% a partir de 01/10/2017, totalizando R\$ 93.358,21 mensais